Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica.

02. Poder Executivo
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, conservação e recape da malha viária
Fonte de Recursos:- Contrato de Repasse nº 0315427-11 - Ministério das Cidades/Caixa – Convenio SICONV nº– 730177/2009.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**625.000,00**
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**75.000,00**
TOTAL	**R$**	**700.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes do **Contrato de Repasse nº 0315427-11 - Ministério das Cidades/Caixa – Convenio SICONV nº– 730177/2009.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para a devida apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 010/2010, que tem por objetivo obter a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que é fruto de Emenda Parlamentar, que será destinado para a Pavimentação da Avenida Central do Paraná, com todo o serviço de infra estrutura referente a drenagem e a construção de Ciclovia.

É uma obra que esta sendo aguardada com bastante ansiedade pelos moradores daquela região e portanto, acreditamos no imprescindível apoio dessa Colenda Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL